

# Jornal Oficial

## da União Europeia

C 81



Edição em língua  
portuguesa

### Comunicações e Informações

52.º ano  
4 de Abril de 2009

Número de informação

Índice

Página

#### II Comunicações

#### COMUNICAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES E DOS ÓRGÃOS DA UNIÃO EUROPEIA

##### Comissão

2009/C 81/01	Não oposição a uma concentração notificada (Processo COMP/M.5455 — TPV/Philips Branded Monitors) <sup>(1)</sup> .....	1
2009/C 81/02	Não oposição a uma concentração notificada (Processo COMP/M.5486 — Vodafone/Hutchison Whampoa/JV) <sup>(1)</sup> .....	1
2009/C 81/03	Não oposição a uma concentração notificada (Processo COMP/M.5485 — Altor Fund III/Carnegie/Max Matthiessen) <sup>(1)</sup> .....	2
2009/C 81/04	Não oposição a uma concentração notificada (Processo COMP/M.5426 — Dassault Aviation/TSA/Thales) <sup>(1)</sup> .....	2

**PT**

IV *Informações*

## INFORMAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES E DOS ÓRGÃOS DA UNIÃO EUROPEIA

**Comissão**

2009/C 81/05	Taxas de câmbio do euro .....	3
2009/C 81/06	Adopção de um documento de referência para efeitos da Directiva 2006/21/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março de 2006, relativa à gestão dos resíduos de indústrias extractivas e que altera a Directiva 2004/35/CE .....	4

## INFORMAÇÕES ORIUNDAS DOS ESTADOS-MEMBROS

2009/C 81/07	Comunicação da Comissão no âmbito da execução da Directiva 97/23/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Maio de 1997, relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros sobre equipamentos sob pressão <sup>(1)</sup> .....	5
2009/C 81/08	Processo de liquidação — Decisão de dar início a um processo de liquidação em relação à Societatea de Asigurari si Reasigurari EUROASIG S.A. (Publicação em conformidade com o artigo 14.º da Directiva 2001/17/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Março de 2001, relativa ao saneamento e à liquidação das empresas de seguros) .....	23

V *Avisos*

## PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

**Comissão**

2009/C 81/09	Convite à apresentação de propostas no domínio da energia no âmbito do Programa «Energia Inteligente — Europa» (Decisão 1639/2006/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 24.10.2006, JO L 310/15 de 9.11.2006) .....	24
--------------	---	----



<sup>(1)</sup> Texto relevante para efeitos do EEE

## II

*(Comunicações)*COMUNICAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES E DOS ÓRGÃOS DA  
UNIÃO EUROPEIA

## COMISSÃO

**Não oposição a uma concentração notificada****(Processo COMP/M.5455 — TPV/Philips Branded Monitors)****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2009/C 81/01)

A Comissão decidiu, em 26 de Março de 2009, não se opor à concentração acima referida, declarando-a compatível com o mercado comum. Esta decisão tem por base o n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho. O texto integral da decisão é acessível apenas em inglês e a mesma será tornada pública logo que sejam retirados eventuais segredos comerciais. Pode ser consultada:

- no sítio Web da DG Concorrência no servidor Europa (<http://ec.europa.eu/comm/competition/mergers/cases/>). Este sítio Web inclui diversos mecanismos de pesquisa das decisões de concentrações, nomeadamente por empresa, número do processo, data e índices sectoriais,
- em formato electrónico na base de dados EUR-Lex, procurando pelo número de documento 32009M5455. EUR-Lex é o sistema informatizado de documentação jurídica comunitária (<http://eur-lex.europa.eu>).

**Não oposição a uma concentração notificada****(Processo COMP/M.5486 — Vodafone/Hutchison Whampoa/JV)****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2009/C 81/02)

A Comissão decidiu, em 26 de Março de 2009, não se opor à concentração acima referida, declarando-a compatível com o mercado comum. Esta decisão tem por base o n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho. O texto integral da decisão é acessível apenas em inglês e a mesma será tornada pública logo que sejam retirados eventuais segredos comerciais. Pode ser consultada:

- no sítio Web da DG Concorrência no servidor Europa (<http://ec.europa.eu/comm/competition/mergers/cases/>). Este sítio Web inclui diversos mecanismos de pesquisa das decisões de concentrações, nomeadamente por empresa, número do processo, data e índices sectoriais,
- em formato electrónico na base de dados EUR-Lex, procurando pelo número de documento 32009M5486. EUR-Lex é o sistema informatizado de documentação jurídica comunitária (<http://eur-lex.europa.eu>).

**Não oposição a uma concentração notificada****(Processo COMP/M.5485 — Altor Fund III/Carnegie/Max Matthiessen)****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2009/C 81/03)

A Comissão decidiu, em 31 de Março de 2009, não se opor à concentração acima referida, declarando-a compatível com o mercado comum. Esta decisão tem por base o n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho. O texto integral da decisão é acessível apenas em inglês e a mesma será tornada pública logo que sejam retirados eventuais segredos comerciais. Pode ser consultada:

- no sítio Web da DG Concorrência no servidor Europa (<http://ec.europa.eu/comm/competition/mergers/cases/>). Este sítio Web inclui diversos mecanismos de pesquisa das decisões de concentrações, nomeadamente por empresa, número do processo, data e índices sectoriais,
- em formato electrónico na base de dados EUR-Lex, procurando pelo número de documento 32009M5485. EUR-Lex é o sistema informatizado de documentação jurídica comunitária (<http://eur-lex.europa.eu>).

**Não oposição a uma concentração notificada****(Processo COMP/M.5426 — Dassault Aviation/TSA/Thales)****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2009/C 81/04)

A Comissão decidiu, em 10 de Março de 2009, não se opor à concentração acima referida, declarando-a compatível com o mercado comum. Esta decisão tem por base o n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho. O texto integral da decisão é acessível apenas em francês e a mesma será tornada pública logo que sejam retirados eventuais segredos comerciais. Pode ser consultada:

- no sítio Web da DG Concorrência no servidor Europa (<http://ec.europa.eu/comm/competition/mergers/cases/>). Este sítio Web inclui diversos mecanismos de pesquisa das decisões de concentrações, nomeadamente por empresa, número do processo, data e índices sectoriais,
- em formato electrónico na base de dados EUR-Lex, procurando pelo número de documento 32009M5426. EUR-Lex é o sistema informatizado de documentação jurídica comunitária (<http://eur-lex.europa.eu>).

## IV

(Informações)

## INFORMAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES E DOS ÓRGÃOS DA UNIÃO EUROPEIA

## COMISSÃO

Taxas de câmbio do euro <sup>(1)</sup>

3 de Abril de 2009

(2009/C 81/05)

## 1 euro =

Moeda	Taxas de câmbio	Moeda	Taxas de câmbio		
USD	dólar americano	1,3425	AUD	dólar australiano	1,8813
JPY	iene	134,08	CAD	dólar canadiano	1,6664
DKK	coroa dinamarquesa	7,4482	HKD	dólar de Hong Kong	10,4045
GBP	libra esterlina	0,90930	NZD	dólar neozelandês	2,2968
SEK	coroa sueca	10,7751	SGD	dólar de Singapura	2,0203
CHF	franco suíço	1,5236	KRW	won sul-coreano	1 797,00
ISK	coroa islandesa		ZAR	rand	12,3201
NOK	coroa norueguesa	8,7975	CNY	yuan-renminbi chinês	9,1757
BGN	lev	1,9558	HRK	kuna croata	7,4334
CZK	coroa checa	26,593	IDR	rupia indonésia	15 382,37
EEK	coroa estoniana	15,6466	MYR	ringgit malaio	4,8062
HUF	forint	295,58	PHP	peso filipino	64,250
LTL	litas	3,4528	RUB	rublo russo	44,8257
LVL	lats	0,7095	THB	baht tailandês	47,545
PLN	zloti	4,4541	BRL	real brasileiro	2,9816
RON	leu	4,1755	MXN	peso mexicano	18,4493
TRY	lira turca	2,1447	INR	rupia indiana	67,2320

<sup>(1)</sup> Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

**Adopção de um documento de referência para efeitos da Directiva 2006/21/CE <sup>(1)</sup> do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março de 2006, relativa à gestão dos resíduos de indústrias extractivas e que altera a Directiva 2004/35/CE**

(2009/C 81/06)

Em 7 de Janeiro de 2009, a Comissão adoptou o texto completo do documento de referência sobre as melhores técnicas disponíveis no domínio da gestão de resíduos de indústrias extractivas.

Este documento está disponível no seguinte endereço internet: <http://eippcb.jrc.es>

---

<sup>(1)</sup> JO L 102 de 11.4.2006, p. 15.

## INFORMAÇÕES ORIUNDAS DOS ESTADOS-MEMBROS

### Comunicação da Comissão no âmbito da execução da Directiva 97/23/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Maio de 1997 relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros sobre equipamentos sob pressão

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(Publicação dos títulos e referências das normas harmonizadas ao abrigo da directiva)

(2009/C 81/07)

A lista seguinte contém referências às normas harmonizadas para os equipamentos de pressão e normas auxiliares harmonizadas para os materiais utilizados na fabricação de equipamentos de pressão. Na norma auxiliar harmonizada para materiais, a presunção de conformidade com os requisitos essenciais de segurança limita-se aos dados técnico dos materiais referidos na norma, não se presumindo a adequação do material relativamente a um equipamento específico. Por conseguinte, os dados técnicos indicados na norma relativa ao material devem ser avaliados em relação aos requisitos de concepção deste equipamento específico para verificar que se encontram satisfeitos os requisitos essenciais segurança da directiva sobre equipamentos de pressão.

OEN (*)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformi- dade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN 3-8:2006 Extintores portáteis – Parte 8: Requisitos adicionais à EN 3-7 para a construção, resistência à pressão e ensaios mecânicos para extintores com uma pressão máxima admissível igual ou menor que 30 bar  EN 3-8:2006/AC:2007	—	
CEN	EN 19:2002 Válvulas industriais - Marcação de válvulas metálicas	—	
CEN	EN 287-1:2004 Ensaio de qualificação de soldadores – Soldadura por fusão – Parte 1: Aços  EN 287-1:2004/A2:2006  EN 287-1:2004/AC:2004	—  Nota 3	Expirou (30.9.2006)
CEN	EN 334:2005 Reguladores de pressão de gás para pressões de entrada até 100 bar	—	
CEN	EN 378-2:2008 Sistemas frigoríficos e bombas de calor - Requisitos de segurança e protecção ambiental - Parte 2: Projecto, construção, ensaios, marcação e documentação	EN 378-2:2000	Expirou (31.8.2008)
CEN	EN 473:2008 Ensaio não destrutivo - Qualificação e certificação de pessoal END - Princípios gerais	EN 473:2000	Expirou (31.12.2008)
CEN	EN 593:2004 Válvulas industriais - Válvulas de borboleta metálicas	—	

OEN (*)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformi- dade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN 676:2003+A2:2008 Queimadores automáticos de ar forçado que utilizam combustíveis gasosos	—	
CEN	EN 764-5:2002 Equipamentos sob pressão – Parte 5: Documentos de conformidade e de controlo dos materiais	—	
CEN	EN 764-7:2002 Equipamentos sob pressão – Parte 7: Sistemas de segurança para equipamentos sob pressão não submetidos à chama  EN 764-7:2002/AC:2006	—	
CEN	EN 1057:2006 Cobre e ligas de cobre – Tubos redondos sem costura para água e gás em aplicações sanitárias e aquecimento.	—	
CEN	EN 1092-1:2007 Flanges e suas junções - Flanges circulares para tubagens, válvulas, acessórios e ligações, designação PN - Parte 1: Flanges de aço	—	
CEN	EN 1092-3:2003 Flanges e suas ligações – Flanges circulares para tubagens, válvulas, acessórios e ligações, designação PN – Parte 3: Flanges de ligas de cobre  EN 1092-3:2003/AC:2004  EN 1092-3:2003/AC:2007	—	
CEN	EN 1092-4:2002 Flanges e suas ligações – Flanges circulares para tubagens, válvulas, acessórios e ligações, designação PN – Parte 4: Flanges de liga de alumínio	—	
CEN	EN 1171:2002 Válvulas industriais - Válvulas de corrediça de ferro fundido	—	
CEN	EN 1252-1:1998 Recipientes criogénicos - Materiais - Requisitos de resiliência para temperaturas inferiores a - 80 °C  EN 1252-1:1998/AC:1998	—	
CEN	EN 1252-2:2001 Recipientes criogénicos - Materiais - Requisitos de resiliência para temperaturas entre - 80 °C e - 20 °C	—	
CEN	EN 1349:2000 Válvulas de regulação para processos industriais  EN 1349:2000/AC:2001	—	
CEN	EN 1562:1997 Fundição - Ferro fundido maleável  EN 1562:1997/A1:2006	—	



OEN (*)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformi- dade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN 1563:1997 Fundição – Ferro fundido de grafite esferoidal  EN 1563:1997/A1:2002  EN 1563:1997/A2:2005	—	
CEN	EN 1564:1997 Fundição - Ferro fundido nodular com têmpera austenítica  EN 1564:1997/A1:2006	—	
CEN	EN 1591-1:2001 Flanges e suas ligações - Regras de projecto para flanges de ligação circular - Part 1: Método de cálculo	—	
CEN	EN 1626:2008 Recipientes criogénicos - Válvulas para serviço criogénico	EN 1626:1999	31.5.2009
CEN	EN 1653:1997 Cobre e ligas de cobre – Placas, chapas e discos para caldeiras, reservatórios sob pressão e unidades para armazenamento de água quente  EN 1653:1997/A1:2000	—	
CEN	EN 1759-3:2003 Flanges e suas ligações – Flanges circulares para tubagens, válvu- las, acessórios e ligações, designação classe – Parte 3: Flanges de ligas de cobre  EN 1759-3:2003/AC:2004	—	
CEN	EN 1759-4:2003 Flanges e suas ligações – Flanges circulares para tubagens, válvu- las, acessórios e ligações, designação classe – Parte 4: Flanges de ligas de alumínio	—	
CEN	EN 1797:2001 Recipientes criogénicos - Compatibilidade entre gases e materiais	EN 1797-1:1998	Expirou (31.1.2002)
CEN	EN 1866:2005 Extintores de incêndios móveis	—	
CEN	EN 1983:2006 Válvulas industriais – Válvulas de esfera (ou macho esférico) em aço	—	
CEN	EN 1984:2000 Válvulas industriais – Válvulas de corrediça de aço	—	
CEN	EN ISO 4126-1:2004 Dispositivos de segurança para protecção contra pressão exces- siva – Parte 1: Válvulas de segurança (ISO 4126-1:2004)  EN ISO 4126-1:2004/AC:2006	—	
CEN	EN ISO 4126-3:2006 Dispositivos de segurança para protecção a pressões excessivas. Parte 3: Válvulas de segurança e dispositivos de discos de rotura combinados (ISO 4126-3:2006)	—	

OEN (*)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformi- dade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN ISO 4126-4:2004 Dispositivos de segurança para protecção contra pressão excessiva – Parte 4: Válvulas de segurança pilotadas (ISO 4126-4:2004)	—	
CEN	EN ISO 4126-5:2004 Dispositivos de segurança para protecção contra pressão excessiva – Parte 5: Dispositivos de segurança de descarga controlada contra sobrepressões (DSDCS) (ISO 4126-5:2004)	—	
CEN	EN ISO 9606-2:2004 Ensaio de qualificação de soldadores – Soldadura por fusão – Parte 2: Alumínio e ligas de alumínio (ISO 9606-2:2004)	—	
CEN	EN ISO 9606-3:1999 Ensaio de qualificação de soldadores – Soldadura por fusão – Parte 3: Cobre e ligas de cobre (ISO 9606-3:1999)	—	
CEN	EN ISO 9606-4:1999 Ensaio de qualificação de soldadores – Soldadura por fusão – Parte 4: níquel e ligas de níquel (ISO 9606-4:1999)	—	
CEN	EN ISO 9606-5:2000 Qualificação de soldadores – Soldadura por fusão – Parte 5: Ligas de titânio, zircónio e suas ligas (ISO 9606-5:2000)	—	
CEN	EN 10028-1:2007 Produtos planos de aço para aparelhos sob pressão - Parte 1: Requisitos gerais	EN 10028-1:2000	Expirou (30.6.2008)
CEN	EN 10028-2:2003 Produtos planos de aço para aparelhos sob pressão – Parte 2: Aços não ligados e de liga com características especificadas a temperatura elevada  EN 10028-2:2003/AC:2005	EN 10028-2:1992	Expirou (31.12.2003)
CEN	EN 10028-3:2003 Produtos planos de aço para aparelhos sob pressão – Parte 3: Aços soldáveis de grão fino normalizados	EN 10028-3:1992	Expirou (31.12.2003)
CEN	EN 10028-4:2003 Produtos planos de aço para aparelhos sob pressão – Parte 4: Aços de liga ao níquel com propriedades especificadas a baixa temperatura  EN 10028-4:2003/AC:2005	EN 10028-4:1994	Expirou (31.12.2003)
CEN	EN 10028-5:2003 Produtos planos de aço para aparelhos sob pressão – Parte 5: Aços soldáveis de grão fino, laminados termomecanicamente	EN 10028-5:1996	Expirou (31.12.2003)
CEN	EN 10028-6:2003 Produtos planos de aço para aparelhos sob pressão – Parte 6: Aços soldáveis de grão fino, temperados e revenidos	EN 10028-6:1996	Expirou (31.12.2003)

OEN (*)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformi- dade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN 10028-7:2007 Produtos planos em aço para aparelhos de pressão - Parte 7: Aços inoxidáveis	EN 10028-7:2000	Expirou (30.6.2008)
CEN	EN 10204:2004 Produtos metálicos – Tipos de documentos de inspeção	—	
CEN	EN 10213:2007 Peças vazadas de aço para serviço sob pressão  EN 10213:2007/AC:2008	EN 10213-1:1995 EN 10213-2:1995 EN 10213-3:1995 EN 10213-4:1995	Expirou (31.5.2008)
CEN	EN 10216-1:2002 Tubos de aço sem costura para uso sob pressão – Condições técnicas de fornecimento – Parte 1: Tubos de aço não ligados, com características especificadas à temperatura ambiente  EN 10216-1:2002/A1:2004	—	
CEN	EN 10216-2:2002+A2:2007 Tubos de aço sem costura para uso sob pressão - Condições técnicas de fornecimento - Parte 2: Tubos de aço ligado e não ligado com características específicas a temperatura elevada	EN 10216-2:2002	Expirou (29.2.2008)
CEN	EN 10216-3:2002 Tubos de aço sem costura para uso sob pressão – Condições técnicas de fornecimento – Parte 3: Tubos de aço ligado de grão fino  EN 10216-3:2002/A1:2004	—	
CEN	EN 10216-4:2002 Tubos de aço sem costura para uso sob pressão – Condições técnicas de fornecimento – Parte 4: Tubos de aço ligado e não ligado com características específicas a baixa temperatura  EN 10216-4:2002/A1:2004	—	
CEN	EN 10216-5:2004 Tubos de aço sem costura para uso sob pressão – Condições técnicas de fornecimento – Parte 5: Tubos de aço inoxidável  EN 10216-5:2004/AC:2008	—	
CEN	EN 10217-1:2002 Tubos de aço com costura para uso sob pressão - Condições técnicas de fornecimento - Parte 1: Tubos de aço não ligado, com características específicas à temperatura ambiente  EN 10217-1:2002/A1:2005	—	
CEN	EN 10217-2:2002 Tubos de aço com costura para uso sob pressão - Condições técnicas de fornecimento - Parte 2: Tubos soldados electrica- mente de aço não ligado e ligado com características específicas a temperatura elevada  EN 10217-2:2002/A1:2005	—	

OEN (*)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformi- dade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN 10217-3:2002 Tubos de aço com costura para uso sob pressão - Condições técnicas de fornecimento - Parte 3: Tubos de aço ligado de grão fino  EN 10217-3:2002/A1:2005	—	
CEN	EN 10217-4:2002 Tubos de aço com costura para uso sob pressão - Condições técnicas de fornecimento - Parte 4: Tubos soldados electricamente de aço não ligado e ligado com características específicas a baixa temperatura  EN 10217-4:2002/A1:2005	—	
CEN	EN 10217-5:2002 Tubos de aço com costura para uso sob pressão - Condições técnicas de fornecimento - Parte 5: Tubos soldados a arco submerso de aço não ligado e ligado com características específicas a temperatura elevada  EN 10217-5:2002/A1:2005	—	
CEN	EN 10217-6:2002 Tubos de aço com costura para uso sob pressão - Condições técnicas de fornecimento - Parte 6: Tubos soldados a arco submerso de aço não ligado com características específicas a baixa temperatura  EN 10217-6:2002/A1:2005	—	
CEN	EN 10217-7:2005 Tubos com costura para aplicações sob pressão. Condições técnicas de fornecimento. Parte 7: Tubos de aço inoxidável.	—	
CEN	EN 10222-1:1998 Peças forjadas de aço para aparelhos sob pressão – Parte 1: Requisitos gerais para peças obtidas por forjagem livre  EN 10222-1:1998/A1:2002	—  Nota 3	Expirou (31.10.2002)
CEN	EN 10222-2:1999 Peças forjadas em aço para aparelhos a pressão – Parte 2: Aços ferríticos e martensíticos com características especificadas a temperatura elevada  EN 10222-2:1999/AC:2000	—	
CEN	EN 10222-3:1998 Peças forjadas de aço para aparelhos sob pressão – Parte 3: Aços de níquel com características especificadas a baixa temperatura	—	
CEN	EN 10222-4:1998 Peças forjadas de aço para aparelhos sob pressão – Parte 4: Aços soldáveis de grão fino com alto limite de elasticidade  EN 10222-4:1998/A1:2001	—  Nota 3	Expirou (31.1.2002)
CEN	EN 10222-5:1999 Peças forjadas em aço para aparelhos a pressão – Parte 5: Aços inoxidáveis martensíticos, austeníticos e austeno-ferríticos  EN 10222-5:1999/AC:2000	—	

OEN (*)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformi- dade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN 10253-2:2007 Acessórios para soldar topo-a-topo - Parte 2: Aços não ligados e aços ferríticos com requisitos de inspeção específica	—	
CEN	EN 10253-4:2008 Acessórios para soldar topo-a-topo - Parte 4: Aços inoxidáveis austeníticos e austenítico-ferríticos (duplex) sem requisitos de inspeção específica	—	
CEN	EN 10269:1999 Aços e ligas de níquel para elementos de fixação utilizados a temperatura elevada e/ou baixa  EN 10269:1999/A1:2006  EN 10269:1999/A1:2006/AC:2008	—  Nota 3	Expirou (31.10.2006)
CEN	EN 10272:2007 Barras em aço inoxidável para aparelhos de pressão	EN 10272:2000	Expirou (30.4.2008)
CEN	EN 10273:2007 Barras laminadas a quente em aços soldáveis para aparelhos de pressão, com características especificadas a temperaturas elevadas	EN 10273:2000	Expirou (30.6.2008)
CEN	EN 10305-4:2003 Tubos de precisão de aço - Condições técnicas de fornecimento - Parte 4: Tubos sem costura estirados a frio para circuitos hidráu- licos e pneumáticos	—	
CEN	EN 10305-6:2005 Tubos de precisão de aço - Condições técnicas de fornecimento - Parte 6: Tubos soldados e calibrados a frio para sistemas hidráu- licos e pneumáticos	—	
CEN	EN ISO 10931:2005 Sistemas de tubagens em plástico para aplicações industriais - Polivinilideno fluorado (PVDF) - Especificações para componen- tes e sistema (ISO 10931:2005)	—	
CEN	EN 12178:2003 Sistemas frigoríficos e bombas de calor - Dispositivos indicadores de nível de líquido - Requisitos, ensaios e marcação	—	
CEN	EN 12263:1998 Sistemas frigoríficos e bombas de calor - Dispositivos interrup- tores de segurança para limitação da pressão - Requisitos e ensaios	—	
CEN	EN 12266-1:2003 Válvulas industriais - Ensaios de válvulas - Parte 1: Ensaios de pressão, procedimentos de ensaio e critérios de aceitação - Re- quisitos obrigatórios	—	
CEN	EN 12284:2003 Sistemas frigoríficos e bombas de calor - Válvulas - Requisitos, ensaios e marcação	—	

OEN (*)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformi- dade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN 12288:2003 Válvulas industriais - Válvulas de corrediça de liga de cobre	—	
CEN	EN 12334:2001 Válvulas industriais – Válvulas de retenção de ferro fundido  EN 12334:2001/A1:2004  EN 12334:2001/AC:2002	—  Nota 3	Expirou (28.2.2005)
CEN	EN 12392:2000 Alumínio e ligas de alumínio – Produtos trabalhados – Requisitos especiais para produtos destinados à produção de equipamentos de pressão	—	
CEN	EN 12420:1999 Cobre e ligas de cobre – Peças forjadas	—	
CEN	EN 12434:2000 Recipientes criogénicos – Flexíveis para serviço criogénico  EN 12434:2000/AC:2001	—	
CEN	EN 12451:1999 Cobre e ligas de cobre – Tubos concêntricos sem soldadura para permutadores de calor	—	
CEN	EN 12452:1999 Cobre e ligas de cobre – Tubos sem soldadura com alhetas para permutadores de calor	—	
CEN	EN 12516-1:2005 Válvulas industriais – Resistência mecânica das carcaças. Parte 1: Método de tabelas para carcaças de válvulas de aço.  EN 12516-1:2005/AC:2007	—	
CEN	EN 12516-2:2004 Válvulas industriais – Resistência mecânica do corpo da válvula – Parte 2: Método de cálculo relativo ao corpo das válvulas de aço	—	
CEN	EN 12516-3:2002 Válvulas industriais – Resistência mecânica do corpo da válvula – Parte 3: Método experimental  EN 12516-3:2002/AC:2003	—	
CEN	EN 12516-4:2008 Válvulas industriais - Cálculo da resistência mecânica do corpo - Parte 4: Método de cálculo de corpos de válvulas fabricados de materiais metálicos que não o aço	—	

OEN (*)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformi- dade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN 12542:2002 Reservatórios fixos, cilíndricos, de aço soldado, produzidos em série para armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (LPG), com volume igual ou inferior a 13 m <sup>3</sup> para instalação superficial – Projecto e construção  EN 12542:2002/A1:2004	—  Nota 3	  Expirou (31.5.2005)
CEN	EN 12735-1:2001 Cobre e ligas de cobre - Tubos em cobre redondos sem costura, para ar condicionado e refrigeração - Parte 1: Tubos para sistemas de tubagens  EN 12735-1:2001/A1:2005	—  Nota 3	  Expirou (31.10.2005)
CEN	EN 12735-2:2001 Cobre e ligas de cobre - Tubos em cobre redondos sem costura, para ar condicionado e refrigeração - Parte 2: Tubos para equipamentos  EN 12735-2:2001/A1:2005	—  Nota 3	  Expirou (31.10.2005)
CEN	EN 12778:2002 Utensílios de cozinha – Painéis de pressão para uso doméstico  EN 12778:2002/A1:2005  EN 12778:2002/AC:2003	—  Nota 3	  Expirou (31.12.2005)
CEN	EN 12952-1:2001 Caldeiras de tubos de água e instalações auxiliares - Parte 1: Generalidades	—	
CEN	EN 12952-2:2001 Caldeiras de tubos de água e instalações auxiliares – Parte 2: Materias para as partes sob pressão da caldeira e acessórios	—	
CEN	EN 12952-3:2001 Caldeiras de tubos de água e instalações auxiliares – Parte 3: Concepção e cálculo das partes sob pressão	—	
CEN	EN 12952-5:2001 Caldeiras de tubos de água e instalações auxiliares - Parte 5: Fabrico e construção das caldeiras	—	
CEN	EN 12952-6:2002 Caldeiras de tubos de água e instalações auxiliares - Parte 6: Inspeção durante a construção, documentação e marcação das partes sob pressão.	—	
CEN	EN 12952-7:2002 Caldeiras de tubos de água e instalações auxiliares - Parte 7: Equipamentos para as caldeiras	—	

OEN (*)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformi- dade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN 12952-8:2002 Caldeiras de tubos de água e instalações auxiliares - Parte 8: Requisitos para os sistemas de queima para combustíveis líquidos e gasosos	—	
CEN	EN 12952-9:2002 Caldeiras de tubos de água e sistemas auxiliares - Parte 9: Re- quisitos para os sistema de queima para combustíveis sólidos pulverizados	—	
CEN	EN 12952-10:2002 Caldeiras de tubos de água e instalações auxiliares - Parte 10: Requisitos de protecção contra o excesso de pressão	—	
CEN	EN 12952-11:2007 Caldeiras de tubos de água e instalações auxiliares - Parte 11: Requisitos para os dispositivos de corte da caldeira e dos seus acessórios	—	
CEN	EN 12952-14:2004 Caldeiras de tubos de água e instalações auxiliares - Parte 14: Requisitos para os sistemas de nitrificação (DENOX) dos fumos, utilizando o amoníaco liquefeito sobre pressão e o amoníaco líquido	—	
CEN	EN 12952-16:2002 Caldeiras de tubos de água e instalações auxiliares - Parte 16: Requisitos para os sistemas de queima de leito fluidizado e grelha para combustíveis sólidos para a caldeira	—	
CEN	EN 12953-1:2002 Caldeiras de tubos de fumo - Parte 1: Generalidades	—	
CEN	EN 12953-2:2002 Caldeiras de tubos de fumo - Parte 2: Materiais para as partes sob pressão da caldeira e acessórios	—	
CEN	EN 12953-3:2002 Caldeiras de tubos de fumo - Parte 3: Concepção e cálculo das partes sob pressão	—	
CEN	EN 12953-4:2002 Caldeiras de tubos de fumo - Parte 4: Fabrico e construção das partes sob pressão das caldeiras	—	
CEN	EN 12953-5:2002 Caldeiras de tubos de fumo - Parte 5: Inspeção durante a cons- trução, documentação e marcação das partes sob pressão	—	
CEN	EN 12953-6:2002 Caldeiras de tubos de fumo - Parte 6: Equipamentos para as caldeiras	—	
CEN	EN 12953-7:2002 Caldeiras de tubos de fumo - Parte 7: Requisitos para os sistemas de queima para combustíveis líquidos e gasosos	—	



OEN (*)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformi- dade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN 12953-8:2001 Caldeiras de tubos de fumo – Parte 8: Requisitos de protecção contra o excesso de pressão  EN 12953-8:2001/AC:2002	—	
CEN	EN 12953-9:2007 Caldeiras de tubos de fumo - Parte 9: Requisitos para os dispo- sitivos de corte e os circuitos de segurança da caldeira e seus acessórios	—	
CEN	EN 12953-12:2003 Caldeiras de tubos de fumo – Parte 12: Requisitos para equipa- mentos de queima em grelha para combustíveis sólidos da caldeira	—	
CEN	EN 13121-1:2003 Depósitos e recipientes de plástico reforçado com fibra de vidro para utilização acima do solo – Parte 1: Matérias-primas – Con- dições de aceitação e utilização	—	
CEN	EN 13121-2:2003 Depósitos e recipientes de plástico reforçado com fibra de vidro para utilização acima do solo – Parte 2: Compostos materiais – Resistência química	—	
CEN	EN 13121-3:2008 Depósitos e recipientes de plástico reforçado com fibra de vidro para utilização acima do solo. Parte 3: Concepção e execução	—	
CEN	EN 13133:2000 Brasagem – Aprovação de pessoal que executa brasagens	—	
CEN	EN 13134:2000 Brasagem – Aprovação de procedimentos	—	
CEN	EN 13136:2001 Sistemas frigoríficas e bombas de calor - Dispositivos contra sobre pressão e suas tubagens - Métodos de cálculo  EN 13136:2001/A1:2005	Nota 3	Expirou (31.12.2005)
CEN	EN 13175:2003+A2:2007 Especificação e ensaios de válvulas para reservatórios de gás de petróleo liquefeito (GPL)	EN 13175:2003	Expirou (30.9.2007)
CEN	EN 13348:2008 Cobre e ligas de cobre - Tubos redondos sem soldadura para vácuo ou gases medicinais	EN 13348:2001	28.2.2009
CEN	EN 13371:2001 Recipientes criogénicos - Acessórios de ligação para serviço criogénico	—	
CEN	EN 13397:2001 Válvulas industriais – Válvulas de diafragma construídas em ma- teriais metálicas	—	

OEN (*)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformi- dade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN 13445-1:2002 Recipientes sob pressão não submetidos à acção da chama – Parte 1: Generalidades	—	
	EN 13445-1:2002/A2:2006	Nota 3	Expirou (30.6.2007)
	EN 13445-1:2002/A1:2007	Nota 3	Expirou (31.12.2007)
	EN 13445-1:2002/A3:2007	Nota 3	Expirou (29.2.2008)
CEN	EN 13445-2:2002 Recipientes sob pressão não submetidos à acção da chama – Parte 2: Materiais	—	
	EN 13445-2:2002/A2:2006	Nota 3	Expirou (30.6.2007)
	EN 13445-2:2002/A1:2007	Nota 3	Expirou (31.12.2007)
CEN	EN 13445-3:2002 Recipientes sob pressão não submetidos à acção da chama – Parte 3: Concepção e cálculo	—	
	EN 13445-3:2002/A4:2005	Nota 3	Expirou (31.1.2006)
	EN 13445-3:2002/A5:2006	Nota 3	Expirou (15.8.2006)
	EN 13445-3:2002/A6:2006	Nota 3	Expirou (31.8.2006)
	EN 13445-3:2002/A8:2006	Nota 3	Expirou (31.10.2006)
	EN 13445-3:2002/A1:2007	Nota 3	Expirou (31.12.2007)
	EN 13445-3:2002/A2:2007	Nota 3	Expirou (31.10.2007)
	EN 13445-3:2002/A3:2007	Nota 3	Expirou (31.10.2007)
	EN 13445-3:2002/A11:2006	Nota 3	Expirou (30.6.2007)
	EN 13445-3:2002/A17:2007	Nota 3	Expirou (30.4.2007)
	EN 13445-3:2002/A10:2008	Nota 3	Expirou (30.9.2008)
	EN 13445-3:2002/A16:2008	Nota 3	30.6.2009

OEN (*)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformi- dade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN 13445-4:2002 Recipientes sob pressão não submetidos à acção da chama – Parte 4: Fabrico	—	
	EN 13445-4:2002/A2:2006	Nota 3	Expirou (30.6.2007)
CEN	EN 13445-5:2002 Recipientes sob pressão não submetidos à acção da chama – Parte 5: Inspeção e ensaios	—	
	EN 13445-5:2002/A2:2005	Nota 3	Expirou (31.12.2005)
	EN 13445-5:2002/A3:2006	Nota 3	Expirou (30.11.2006)
	EN 13445-5:2002/A4:2006	Nota 3	Expirou (30.6.2007)
	EN 13445-5:2002/A5:2006	Nota 3	Expirou (28.2.2007)
	EN 13445-5:2002/A1:2007	Nota 3	Expirou (31.12.2007)
	EN 13445-5:2002/A10:2008	Nota 3	30.4.2009
CEN	EN 13445-6:2002 Recipientes sob pressão não submetidos à acção da chama – Parte 6: Requisitos para a concepção e fabrico de recipientes sob pressão e de partes sob pressão construídos em ferro fundido com grafite esferoidal	—	
	EN 13445-6:2002/A1:2004	Nota 3	Expirou (31.10.2004)
	EN 13445-6:2002/A2:2006	Nota 3	Expirou (30.6.2007)
	EN 13445-6:2002/A3:2008	Nota 3	31.5.2009
CEN	EN 13445-8:2006 Recipientes sob pressão não submetidos à acção da chama - Parte 8: Requisitos adicionais para recipientes sob pressão em alumínio e ligas de alumínio	—	
CEN	EN 13458-1:2002 Recipientes criogénicos – Recipientes fixos, isolados sob vácuo – Parte 2: Concepção, fabrico, inspeção e ensaios	—	
CEN	EN 13458-2:2002 Recipientes criogénicos – Recipientes fixos, isolados sob vácuo – Parte 2: Concepção, fabrico, inspeção e ensaios	—	
	EN 13458-2:2002/AC:2006		

OEN (*)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformi- dade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN 13458-3:2003 Recipientes criogénicos – Recipientes fixos isolados a vácuo – Parte 3: Requisitos operacionais  EN 13458-3:2003/A1:2005	—  Nota 3	  Expirou (31.12.2005)
CEN	EN 13480-1:2002 Tubagens industriais metálicas – Parte 1: Generalidades  EN 13480-1:2002/A1:2005  EN 13480-1:2002/A2:2008	—  Nota 3  Nota 3	  Expirou (31.12.2005)  Expirou (30.11.2008)
CEN	EN 13480-2:2002 Tubagens industriais metálicas – Parte 2: Generalidades	—	
CEN	EN 13480-3:2002 Tubagens industriais metálicas – Parte 3: Concepção e cálculo  EN 13480-3:2002/A1:2005  EN 13480-3:2002/A2:2006	—  Nota 3  Nota 3	  Expirou (28.2.2006)  Expirou (31.5.2007)
CEN	EN 13480-4:2002 Tubagens industriais metálicas – Parte 4: Fabrico e instalação	—	
CEN	EN 13480-5:2002 Tubagens industriais metálicas – Parte 5: Inspeção e controlo	—	
CEN	EN 13480-6:2004 Tubagens industriais metálicas – Parte 6: Requisitos complemen- tares relativos às tubagens enterradas  EN 13480-6:2004/A1:2005	—  Nota 3	  Expirou (30.6.2006)
CEN	EN 13480-8:2007 Tubagens metálicas industriais – Parte 8: Requisitos complemen- tares relativos às tubagens em alumínio e ligas de alumínio	—	
CEN	EN 13611:2007 Dispositivos de segurança e de controlo para queimadores a gás e para aparelhos a gás - Requisitos gerais	—	
CEN	EN 13648-1:2008 Recipientes criogénicos - Dispositivos de segurança contra sobre pressão - Parte 1: Válvulas de segurança para serviço criogénico	—	
CEN	EN 13648-2:2002 Recipientes criogénicos – Dispositivos de protecção contra pres- sões excessiva – Parte 2: Dispositivo de segurança com disco de rotura para serviço criogénico	—	

OEN (*)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformi- dade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN 13648-3:2002 Recipientes criogénicos – Dispositivos de protecção contra pressão excessiva – Parte 3: Determinação da descarga requerida - Capacidade e dimensionamento	—	
CEN	EN 13709:2002 Válvulas industriais – Válvulas de globo e válvulas de globo de bloqueio de aço	—	
CEN	EN 13789:2002 Válvulas industriais - Válvulas de globo de ferro fundido	—	
CEN	EN 13799:2002 Padrões de nível para reservatórios de GPL  EN 13799:2002/AC:2007	—	
CEN	EN 13831:2007 Recipientes de expansão fechados com membrana incorporada para instalação em sistemas de água.	—	
CEN	EN 13835:2002 Fundição - Ferro fundido austenítico  EN 13835:2002/A1:2006	—	
CEN	EN 13923:2005 Filamento enrolado em reservatórios de pressão FRP - Matéria prima, projecto, fabrico e ensaio	—	
CEN	EN 14071:2004 Válvulas de alívio de pressão para reservatórios de GPL - Equipamento auxiliar	—	
CEN	EN 14075:2002 Reservatórios fixos, cilíndricos, de aço soldado, produzidos em série para armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL), com volume igual ou inferior a 13 m <sup>3</sup> para instalação enterrada – Projecto e construção  EN 14075:2002/A1:2004	Nota 3	Expirou (30.6.2005)
CEN	EN 14129:2004 Válvulas de alívio de pressão para reservatórios de GPL	—	
CEN	EN 14197-1:2003 Recipientes criogénicos – Recipientes fixos, não isolados sob vácuo – Parte 1: Requisitos fundamentais	—	
CEN	EN 14197-2:2003 Recipientes criogénicos – Recipientes fixos, não isolados sob vácuo – Parte 2: Concepção, fabrico, inspecção e ensaios  EN 14197-2:2003/A1:2006  EN 14197-2:2003/AC:2006	Nota 3	Expirou (28.2.2007)

OEN (*)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformi- dade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN 14197-3:2004 Recipientes criogénicos – Recipientes fixos, não isolados sob vá- cuo – Parte 3: Requisitos operacionais  EN 14197-3:2004/A1:2005  EN 14197-3:2004/AC:2004	—  Nota 3	Expirou (31.12.2005)
CEN	EN 14222:2003 Caldeiras de tubos de fumo em aço inoxidável	—	
CEN	EN 14276-1:2006 Equipamentos sob pressão para sistemas frigoríficos e bombas de calor Parte 1: Reservatórios - Requisitos gerais	—	
CEN	EN 14276-2:2007 Equipamentos sob pressão para sistemas frigoríficos e bombas de calor – Parte 2: Tubagens – Requisitos gerais	—	
CEN	EN 14341:2006 Válvulas industriais - Válvulas de retenção em aço	—	
CEN	EN 14359:2006 Acumuladores hidropneumáticos para transmissões hidráulicas e pneumáticas	—	
CEN	EN 14382:2005 Dispositivos de segurança para postos e instalações de redução regulação de pressão de gás - Válvulas de segurança de corte de gás para pressões de entrada até 100 bar	—	
CEN	EN 14394:2005+A1:2008 Caldeiras de aquecimento - Caldeiras de aquecimento com quei- madores de ar forçado - Potência útil inferior ou igual a 10 MW e temperatura máxima de funcionamento de 110 °C	—	
CEN	EN 14570:2005 Equipamento para tanques de GPL à superfície e enterrados  EN 14570:2005/A1:2006	—  Nota 3	Expirou (31.8.2006)
CEN	EN 14585-1:2006 Ligações metálicas flexíveis onduladas para aplicações sob pressão - Parte 1: Requisitos	—	
CEN	EN ISO 15493:2003 Sistemas de tubagens em plástico para aplicações industriais – Acrilonitrilo-butadieno-estireno (ABS), policloreto de vinilo não plastificado (PVC-U) e policloreto de vinilo clorado (PVC-C) – Especificações para componentes e sistema – Séries métricas (IS (ISO 15493:2003)	—	

OEN (*)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformi- dade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN ISO 15494:2003 Sistemas de tubagens de plástico para aplicações industriais – Polibuteno (PB), Polietileno (PE) e Polipropileno (PP) – Especificações para componentes e sistema – Séries métricas (ISO 15494:2003)	—	
CEN	EN ISO 15613:2004 Especificação e qualificação de procedimentos de soldadura para materiais metálicos – Qualificação baseada em ensaio de soldadura pré-produzida (ISO 15613:2004)	—	
CEN	EN ISO 15614-1:2004 Especificação e qualificação de procedimentos de soldadura para materiais metálicos – Ensaio de procedimento de soldadura – Parte 1: Soldadura por arco e a gás de aços e soldadura por arco de níquel e suas ligas (ISO 15614-1:2004)  EN ISO 15614-1:2004/A1:2008	—  Nota 3	  Expirou (31.8.2008)
CEN	EN ISO 15614-2:2005 Especificação e qualificação de procedimentos de soldadura para materiais metálicos – Ensaio para qualificação de procedimentos de soldadura – Parte 2: Soldadura por arco de alumínio e suas ligas (ISO 15614-2:2005)	—	
CEN	EN ISO 15614-4:2005 Especificação e qualificação de procedimentos de soldadura para materiais metálicos – Ensaio para qualificação de procedimentos de soldadura – Parte 4: Soldadura de acabamento de alumínios vazados (ISO 15614-4:2005)  EN ISO 15614-4:2005/AC:2007	—	
CEN	EN ISO 15614-5:2004 Especificação e qualificação de procedimentos de soldadura para materiais metálicos – Ensaio de procedimento de soldadura – Parte 5: Soldadura por arco de titânio, zircónio e suas ligas (ISO 15614-5:2004)	—	
CEN	EN ISO 15614-6:2006 Especificação e qualificação de procedimentos de soldadura para materiais metálicos - Ensaio de procedimento de soldadura - Parte 6: Soldadura por arco de cobre e suas ligas (ISO 15614-6:2006)	—	
CEN	EN ISO 15614-7:2007 Especificação e qualificação de procedimentos de soldadura para materiais metálicos - Ensaio de procedimento de soldadura - Parte 7: Revestimentos por soldadura (ISO 15614-7:2007)	—	
CEN	EN ISO 15614-8:2002 Especificação e qualificação de procedimentos de soldadura para materiais metálicos – Ensaio para qualificação de procedimentos de soldadura – Parte 8. Soldaduras de tubos a espelhos de permutadores de calor (ISO 15614-8:2002)	—	
CEN	EN ISO 15614-11:2002 Especificação e qualificação de procedimentos de soldadura para materiais metálicos – Ensaio para qualificação de procedimentos de soldadura – Parte 11: Soldaduras por feixe de electrões e LASER (ISO 15614-11:2002)	—	
CEN	EN ISO 15620:2000 Soldadura - Soldadura por fricção de materiais metálicos (ISO 15620:2000)	—	

OEN <sup>(1)</sup>	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformi- dade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN ISO 16135:2006 Válvulas industriais Válvulas de esfera de materiais termoplásticos (ISO 16135:2006)	—	
CEN	EN ISO 16136:2006 Válvulas industriais Válvulas de borboleta de materiais termoplásticos (ISO 16136:2006)	—	
CEN	EN ISO 16137:2006 Válvulas industriais Válvulas de retenção de materiais termoplásticos (ISO 16137:2006)	—	
CEN	EN ISO 16138:2006 Válvulas industriais Válvulas de diafragma de materiais termoplásticos (ISO 16138:2006)	—	
CEN	EN ISO 16139:2006 Válvulas industriais Válvulas de cunha de materiais termoplásticos (ISO 16139:2006)	—	
CEN	EN ISO 21787:2006 Válvulas industriais Válvulas de globo de materiais termoplásticos (ISO 21787:2006)	—	

(<sup>1</sup>) ESO: Organismo Europeu de Normalização:

— CEN: rue de Stassart 36, B-1050 Brussels, Tel. (32-2) 550 08 11; fax (32-2) 550 08 19 (<http://www.cen.eu>)

— CENELEC: rue de Stassart 35, B-1050 Brussels, Tel. (32-2) 519 68 71; fax (32-2) 519 69 19 (<http://www.cenelec.org>)

— ETSI: 650, route des Lucioles, F-06921 Sophia Antipolis, Tel. (33) 492 94 42 00; fax (33) 493 65 47 16 (<http://www.etsi.org>)

**Nota 1:** Em geral, a data de cessação da presunção de conformidade será a data de retirada (“ddr”), definida pelo organismo Europeu de Normalização, mas chama-se a atenção dos utilizadores destas normas para o facto de que, em certas circunstâncias excepcionais, poderá não ser assim.

**Nota 3:** No caso de emendas a normas, a norma aplicável é a EN CCCC:YYYY, respectivas emendas anteriores, caso existam, e a nova emenda mencionada. A norma anulada ou substituída (coluna 3) consistirá então da EN CCCC:YYYY e respectivas emendas anteriores, caso existam, mas sem a nova emenda mencionada. Na data referida, a norma anulada ou substituída deixará de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais da directiva.

Aviso:

— Qualquer informação relativa à disponibilidade de normas pode ser obtida quer junto dos organismos europeus de normalização quer junto dos organismos nacionais de normalização que figuram na lista anexa à directiva do Parlamento Europeu e do Conselho 98/34/CE (<sup>1</sup>) modificada pela Directiva 98/48/CE (<sup>2</sup>).

— A publicação das referências das normas no *Jornal Oficial da União Europeia* não implica que elas estão disponíveis em todas as línguas comunitárias.

— Esta lista substitui todas as listas anteriores publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*. A Comissão assegura a actualização da presente lista.

Mais informação está disponível em:

<http://ec.europa.eu/enterprise/newapproach/standardization/harmstds/>

(<sup>1</sup>) JO L 204 de 21.7.1998, p. 37.

(<sup>2</sup>) JO L 217 de 5.8.1998, p. 18.



**Processo de liquidação****Decisão de dar início a um processo de liquidação em relação à Societatea de Asigurari si Reasigurari EUROASIG S.A.**

*Publicação em conformidade com o artigo 14.º da Directiva 2001/17/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Março de 2001, relativa ao saneamento e à liquidação das empresas de seguros*

(2009/C 81/08)

Empresa de seguros	Societatea de Asigurari si Reasigurari EUROASIG S.A. Sediul Social: Strada Aleea Alexandru nr. 51, et. 1, ap. 11 Sector 1, Bucuresti ROMANIA
Data, entrada em vigor e natureza da decisão	Decisão (CE) n.º 1082/2008, relativa ao estabelecimento da insolvência, ao início dos processos de falência e à revogação das autorizações de exercício de actividade
Autoridades competentes	Comisia de Supraveghere a Asigurarilor Sediul Social: Strada Amiral Constantin Balescu, nr. 18 Sector 1, Bucuresti ROMANIA
Autoridade de supervisão	Comisia de Supraveghere a Asigurarilor Sediul Social: Strada Amiral Constantin Balescu, nr. 18 Sector 1, Bucuresti ROMANIA
Liquidatário designado	SCP Tanasa si Asociatii SPRL Sediul social: Bucuresti, B-dul Unirii nr. 78, Bl. J2, et. 5, ap. 47 Sector 3, Bucuresti ROMANIA Reprezentant lichidator judiciar: Tanasa Constantin-persoana fizica
Lei aplicável	Lei n.º 503/2004, relativa ao saneamento financeiro e à falência de empresas de seguros

## V

(Avisos)

## PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

## COMISSÃO

**Convite à apresentação de propostas no domínio da energia no âmbito do Programa «Energia Inteligente — Europa» (Decisão 1639/2006/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 24.10.2006, JO L 310/15 de 9.11.2006)**

(2009/C 81/09)

A Agência de Execução para Competitividade e Inovação (EACI) vem por este meio lançar o convite à apresentação de propostas ao Programa «Energia Inteligente — Europa» de acordo com o definido no programa de trabalhos para 2008. A data limite para a apresentação de propostas para Acções de todos os tipos é o dia 25 de Junho de 2009.

Para informação sobre as modalidades do convite e orientação dos proponentes no que respeita à apresentação de propostas, consultar o seguinte sítio web:

[http://ec.europa.eu/energy/intelligent/call\\_for\\_proposals/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/energy/intelligent/call_for_proposals/index_en.htm)

Para aceder ao serviço de apoio (*helpdesk*) do Programa «Energia Inteligente — Europa» consulte o seguinte endereço electrónico:

[http://ec.europa.eu/energy/intelligent/contact/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/energy/intelligent/contact/index_en.htm)

---



## Preço das assinaturas 2009 (sem IVA, portes para expedição normal incluídos)

Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	1 000 EUR por ano (*)
Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	100 EUR por mês (*)
Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, edição impressa + CD-ROM anual	22 línguas oficiais da UE	1 200 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, série L, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	700 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, série L, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	70 EUR por mês
Jornal Oficial da União Europeia, série C, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	400 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, série C, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	40 EUR por mês
Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, CD-ROM mensal (cumulativo)	22 línguas oficiais da UE	500 EUR por ano
Suplemento do Jornal Oficial (série S), Adjudicações e Contratos Públicos, CD-ROM, duas edições por semana	Multilingue: 23 línguas oficiais da UE	360 EUR por ano (= 30 EUR por mês)
Jornal Oficial da União Europeia, série C — Concursos	Língua(s) de acordo com o concurso	50 EUR por ano

(\*) Venda avulsa: até 32 páginas: 6 EUR  
de 33 a 64 páginas: 12 EUR  
mais de 64 páginas: preço fixado caso a caso

O *Jornal Oficial da União Europeia*, publicado nas línguas oficiais da União Europeia, pode ser assinado em 22 versões linguísticas. Compreende as séries L (Legislação) e C (Comunicações e Informações).

Cada versão linguística constitui uma assinatura separada.

Por força do Regulamento (CE) n.º 920/2005 do Conselho, publicado no Jornal Oficial L 156 de 18 de Junho de 2005, nos termos do qual as instituições da União Europeia não estão temporariamente vinculadas à obrigação de redigir todos os seus actos em irlandês nem a proceder à sua publicação nessa língua, os Jornais Oficiais publicados em irlandês são comercializados à parte.

A assinatura do Suplemento do Jornal Oficial (série S — Adjudicações e Contratos Públicos) reúne a totalidade das 23 versões linguísticas oficiais num CD-ROM multilingue único.

A pedido, a assinatura do *Jornal Oficial da União Europeia* dá direito à recepção dos diversos anexos do Jornal Oficial. Os assinantes são avisados da publicação dos anexos através de um «Aviso ao leitor» inserido no *Jornal Oficial da União Europeia*.

## Vendas e assinaturas

As publicações pagas editadas pelo Serviço das Publicações estão disponíveis através da nossa rede de distribuidores comerciais, cuja lista está disponível na internet no seguinte endereço:

[http://publications.europa.eu/others/agents/index\\_pt.htm](http://publications.europa.eu/others/agents/index_pt.htm)

**EUR-Lex (<http://eur-lex.europa.eu>) oferece acesso directo e gratuito ao direito da União Europeia. Este sítio permite consultar o *Jornal Oficial da União Europeia* e inclui igualmente os tratados, a legislação, a jurisprudência e os actos preparatórios da legislação.**

**Para mais informações sobre a União Europeia, consultar: <http://europa.eu>**